MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 100, de 6 de outubro de 2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

A Lei "R" nº 25, de 17 de abril de 2015, dispôs sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de urbanização na Rua Capitão Leônidas Marques, no trecho compreendido entre a Avenida Maripá e a Rua Dalmes Fernando Pastório, localizada na Vila Pioneiro, nesta cidade.

Tendo em vista a celebração dos Aditivos 1° ao 3° ao Contrato nº 165/2015 (cópias anexas), houve alteração dos valores inicialmente previstos para as obras acima referidas.

Diante de tais alterações, faz-se necessário, também, modificar-se a Lei "R" nº 25/2015 e seu Anexo Único, para adequar-se os valores neles especificados aos resultantes dos Aditivos antes mencionados.

Além disso, as alterações propostas através do incluso Projeto de Lei destinam-se a adequar a redação dos §§ 1° e 2° do artigo 7° da referida Lei, onde não serão considerados, para fins de cálculo do valor a ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria, os serviços de Sinalização de Trânsito – R$ 105.852,05 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), Drenagem – R$ 88.788,72 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) e Recapeamento Asfáltico – R$ 281.505,12 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e cinco reais e doze centavos), que totalizam o valor de R$ 476.145,89 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), ou seja, do total dos custos das obras será ressarcido pela contribuição de melhoria o valor de R$ 1.392.531,88 (um milhão trezentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

Esses valores não serão considerados, tendo em vista que o Município de Toledo, em audiências públicas realizadas, referentes a obras futuras de urbanização e reurbanização, está excluindo os valores de serviços semelhantes, tendo em vista que tais serviços não implicam em valorização imobiliária, o que, por consequência, não resulta em contribuição de melhoria.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Para tanto, submetemos à análise dessa Casa a inclusa proposição que **"altera a Lei "R" nº 25/2015, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo"**.

Colocamos à disposição dessa Casa, desde logo, os servidores do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHIMDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Altera a Lei "R" nº 25/2015, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei "R" nº 25/2015, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de urbanização na Rua Capitão Leônidas Marques, entre a Avenida Maripá e a Rua Dalmes Fernando Pastório, localizada na Vila Pioneiro, nesta cidade.

Art. 2º – A Lei "R" nº 25, de 17 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º ...

§ 1º – Do custo total das obras, que está orçado em R$ 1.868.677,77 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), não serão incluídos nos cálculos da Contribuição de Melhoria os valores referentes à sinalização de trânsito, drenagem e recapeamento asfáltico, custos estes orçados em R$ 476.145,89 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme Anexo Único desta Lei, ressarcindo-se pela Contribuição de Melhoria o custo parcial das obras, que está orçado em R$ 1.392.531,88 (um milhão trezentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo que os custos efetivos serão apurados após o seu término e publicados através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 2º – A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do custo parcial das obras, conforme previsto no § 1º deste artigo, pelos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme plano de rateio a ser determinado através do edital a que se refere o artigo anterior, observados os critérios previstos nesta Lei.

...

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS/ ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA
CONTRATO N.º 165/2015 DE EMPREITADA, E 1°, 2° e 3° TERMOS ADITIVOS, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2015

Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de urbanização na Rua Capitão Leônidas Marques, no trecho compreendido entre a Avenida Maripá e a Rua Dalmes Fernando Pastório, nesta cidade:

		UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/ RACHÃO**					**328.801,61**
1.1	Mobilização de pessoal e equipamentos.	vb	1,00	863,00	863,00	
1.2	escavação, carga e transporte de material de 1a categoria, caminho de serviço revestimento primário, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6 m3, dmt 50 ate 200 m	m³	1.918,89	5,17	9.920,67	
1.3	compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	639,63	5,62	3.594,72	
1.4	Preenchimento de rebaixo com rachão	m³	852,85	98,79	84.253,05	
1.5	base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	624,21	110,59	69.031,38	
1.6	imprimação de base de pavimentação com emulsão cm-30	m²	6.439,21	4,78	30.779,42	
1.7	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	4.264,21	1,50	6.396,32	
1.8	fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq),cap 50/70, exclusive transporte	t	319,81	215,52	68.925,45	
1.9	carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante.	t	319,81	3,14	1.004,20	
1.10	transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t/km	54.579,18	0,99	54.033,39	
	Subtotal				**328.801,61**	
2.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA S/ RACHÃO**					**204.070,28**
2.1	Mobilização de pessoal e equipamentos.	vb	1,00	749,51	749,51	
2.2	escavação, carga e transporte de material de 1a categoria, caminho de serviço revestimento primário, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6 m3, dmt 50 ate 200 m	m³	1.143,49	5,17	5.911,85	
2.3	compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	686,10	5,62	3.855,88	
2.4	base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	548,88	110,59	60.700,64	
2.5	imprimação de base de pavimentação com emulsão cm-30	m²	4.573,97	4,78	21.863,58	
2.6	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	4.573,97	1,50	6.860,96	
2.7	fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq),cap 50/70, exclusive transporte	t	343,05	215,52	73.934,14	
2.8	carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante.	t	343,05	3,14	1.077,18	
2.9	transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t/km	29.410,66	0,99	29.116,55	
	Subtotal				**204.070,28**	
3.0	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**					**281.505,12**
3.1	Mobilização de pessoal e equipamentos.	vb	1,00	2.318,64	2.318,64	
3.2	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	15.467,71	1,50	23.201,57	
3.3	fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq),cap 50/70, exclusive transporte	t	1.119,99	215,52	241.380,24	
3.4	carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante.	t	1.119,99	3,14	3.516,77	
3.5	transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t/km	11.199,90	0,99	11.087,90	
	Subtotal				**281.505,12**	
4.0	**MEIO-FIO**					**243.837,67**
4.1	Mobilização de pessoal e equipamentos.	vb	1,00	1.486,30	1.486,30	
4.2	Remoção de meio-fio e transporte.	m	2.212,66	5,36	11.859,86	

4.3	Guia de concreto pré-moldado, rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	3.148,71	46,52	146.477,99	
4.4	meio-fio com sarjeta, executado c/extrusora (sarjeta 30x8cmmeio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc.e acerto faixa 0,45m	m	2.538,94	33,09	84.013,52	
	Subtotal				**243.837,67**	
5.0	**CALÇADAS**					**519.961,06**
5.1	Mobilização de pessoal e equipamentos.	vb	1,00	1.434,94	1.434,94	
5.2	escavação, carga e transporte de material de 1a categoria, caminho de serviço revestimento primário, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6 m3, dmt 50 ate 200 m	m³	3.540,47	5,17	18.304,23	
5.3	Remoção de calçada do passeio e transporte	m²	5.208,65	6,26	32.606,15	
5.4	Execução de passeio (calçada) em concreto, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 5cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m²	289,45	32,92	9.528,69	
5.5	Calçada em paver, esp.= 6,00 cm, pigmentado e assentado sobre pó de pedra.	m²	5.184,21	43,70	226.549,98	
5.6	Calçada em paver, esp.= 6,00 cm, coloração natural e assentado sobre pó de pedra.	m²	673,41	36,57	24.626,60	
5.7	Piso podotátil (direcional e alerta), coloração amarela e assentado sobre pó de pedra.	m²	833,87	93,97	78.358,76	
5.8	Rampa p/acesso a deficientes em concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso.	und	100,00	138,80	13.880,00	
5.9	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t/km	115.830,00	0,99	114.671,70	
	Subtotal				**519.961,06**	
6.0	**DRENAGEM**					**88.788,72**
6.1	Mobilização de pessoal e equipamentos.	vb	1,00	585,48	585,48	
6.2	Execução de boca de lobo conjugada (duplas e triplas).	und	30,00	1.836,24	55.087,20	
6.3	Fechamento de boca de lobo existente	und	17,00	598,10	10.167,70	
6.4	Escavação mec vala n escor mat 1a cat c/retroescav ate 1,50m	m³	324,00	7,39	2.394,36	
6.5	Fornecimento de bueiro simples tubular de concreto, d=40,00 cm, sem transporte	m	216,00	45,42	9.810,72	
6.6	assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	216,00	27,66	5.974,56	
6.7	reaterro de vala/cava sem controle de compactação , utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	226,80	12,68	2.875,82	
6.8	transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t/km	1.912,00	0,99	1.892,88	
	Subtotal				**88.788,72**	
7.0	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**105.852,05**
7.1	Pintura de sinalização viária horizontal.	m²	5.126,29	13,38	68.589,76	
7.2	Sinalização vertical em placas metálicas (conforme projeto).	und	25,00	176,65	4.416,25	
7.3	Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	459,00	66,32	30.440,88	
7.4	Fornecimento e instalação de placas para pedestres e ciclistas	und	18,00	133,62	2.405,16	
	Subtotal				**105.852,05**	
8.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**42.004,01**
8.1	Retirada de árvores d<=30cm	und	126,00	34,15	4.302,90	
8.2	Plantio de grama em leiva.	m²	3.378,43	7,50	25.338,23	
8.3	Lixeira com base tubular 2 1/2 x 2mm, lixeira em chapa perfurada n°18 furo 8 mm redondo 320x320 boca; pintura epóxi eletrostática; solda MIG; parafuso 10mm e porca-rebite 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30cm abaixo do concreto.	und	32,00	386,34	12.362,88	
	Subtotal				**42.004,01**	
9.0	**TRAVESSIA ELEVADA - RUA CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES COM RUA SANTA GEMA**					**17.387,97**
9.1	**Serviços Preliminares**					
9.1.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	275,17	275,17	

9.1.2	Locação de Obra	m²	44,00	9,96	438,24	
9.1.3	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m³	25,43	27,40	696,78	
9.1.4	Demolição de concreto simples	m³	1,00	263,47	263,47	
9.1.5	Embasamento de material granular - pó de pedra	m³	0,80	84,61	67,69	
9.1.6	Calçada em paver 6 cm sobre pó de pedra, colorido	m²	4,00	43,70	174,80	
9.1.7	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ),cap 50/70, exclusive transporte do material retirado	t	5,50	215,52	1.185,36	
9.1.8	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante.	t	5,50	3,14	17,27	
9.1.9	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t/km	436,22	0,99	431,86	
	Subtotal				**3.550,64**	
9.2	**Galerias**					
9.2.1	Fechamento de boca de lobo existente	und	1,00	598,10	598,10	
9.2.2	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m³	10,40	7,39	76,86	
9.2.3	Bueiro simples tubular de concreto d=400 mm, fornecimento, sem transporte.	m	13,00	45,42	590,46	
9.2.4	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	13,00	27,66	359,58	
9.2.5	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	9,90	12,68	125,53	
9.2.6	Boca de lobo dupla com grelha de concreto - BLD 02	und	2,00	1.386,54	2.773,08	
9.2.7	Pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	13,00	1,50	19,50	
9.2.8	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte	t	0,98	215,52	211,21	
9.2.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante.	t	0,98	3,14	3,08	
9.2.10	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t/km	88,21	0,99	87,33	
	Subtotal				**4.844,72**	
9.3	**Elevado**					
9.3.1	Guia de concreto pré-moldado, rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	22,00	46,52	1.023,44	
9.3.2	Calçada em paver 8 cm sobre pó de pedra, colorido	m²	44,00	64,57	2.841,08	
9.3.3	Calçamento em blocos intertravados de concreto tipo paver (tátil e direcional) e=6cm assentados sobre pó de pedra	m²	7,60	67,08	509,81	
9.3.4	Esfera de concreto diâmetro=50cm - cor cimento natural	und	4,00	232,05	928,20	
9.3.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	8,80	1,78	15,66	
9.3.6	Concreto fck=15mpa (1:2,5:3), incluído preparo mecânico, lançamento e adensamento.	m³	2,295	559,61	1.284,30	
9.3.7	Pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	44,00	1,50	66,00	
9.3.8	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ),cap 50/70, exclusive transporte	t	9,90	215,52	2.133,65	
9.3.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante.	t	9,90	3,14	31,09	
9.3.10	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	2,20	5,62	12,36	
9.3.11	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t/km	148,50	0,99	147,02	
	Subtotal				**8.992,61**	
10.0	**TRAVESSIA ELEVADA - RUA CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES COM RUA DOS PIONEIROS**					**15.782,95**
10.1	**Serviços Preliminares**					

10.1.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	275,17	275,17	
10.1.2	Locação de Obra	m²	44,00	9,96	438,24	
10.1.3	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m³	10,80	27,40	295,92	
10.1.4	Demolição de concreto simples	m³	1,00	263,47	263,47	
10.1.5	Embasamento de material granular - pó de pedra	m³	0,80	84,61	67,69	
10.1.6	Calçada em paver 6 cm sobre pó de pedra, colorido	m²	4,00	43,70	174,80	
10.1.7	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t/km	176,40	0,99	174,64	
	Subtotal				**1.689,92**	
10.2	**Galerias**					
10.2.1	Fechamento de boca de lobo existente	und	2,00	598,10	1.196,20	
10.2.2	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m³	8,00	7,39	59,12	
10.2.3	Bueiro simples tubular de concreto d=400 mm, fornecimento, sem transporte.	m	10,00	45,42	454,20	
10.2.4	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	10,00	27,66	276,60	
10.2.5	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	7,50	12,68	95,10	
10.2.6	Boca de lobo dupla com grelha de concreto - BLD 02	und	2,00	1.386,54	2.773,08	
10.2.7	Pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	10,00	1,50	15,00	
10.2.8	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ),cap 50/70, exclusive transporte	t	0,75	215,52	161,64	
10.2.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante.	t	0,75	3,14	2,36	
10.2.10	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t/km	67,80	0,99	67,12	
	Subtotal				**5.100,42**	
10.3	**Elevado**					
10.3.1	Guia de concreto pré-moldado, rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	22,00	46,52	1.023,44	
10.3.2	Calçada em paver 8 cm sobre pó de pedra, colorido	m²	44,00	64,57	2.841,08	
10.3.3	Calçamento em blocos intertravados de concreto tipo paver (tátil e direcional) e=6cm assentados sobre pó de pedra	m²	7,60	67,08	509,81	
10.3.4	Esfera de concreto diâmetro=50cm - cor cimento natural	und	4,00	232,05	928,20	
10.3.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	8,80	1,78	15,66	
10.3.6	Concreto fck=15mpa (1:2,5:3), incluído preparo mecânico, lançamento e adensamento.	m³	2,295	559,61	1.284,30	
10.3.7	Pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	44,00	1,50	66,00	
10.3.8	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ),cap 50/70, exclusive transporte	t	9,90	215,52	2.133,65	
10.3.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante.	t	9,90	3,14	31,09	
10.3.10	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	2,20	5,62	12,36	
10.3.11	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t/km	148,50	0,99	147,02	
	Subtotal				**8.992,61**	
11	**TRAVESSIA ELEVADA - RUA CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES EM FRENTE AO CAIC**					**20.686,33**
11.1	**Serviços Preliminares**					
11.1.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	275,17	275,17	
11.1.2	Locação de Obra	m²	44,00	9,96	438,24	
11.1.3	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m³	29,48	27,40	807,75	
11.1.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive	t	5,50	215,52	1.185,36	

	transporte do material retirado					
11.1.5	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante.	t	5,50	3,14	17,27	
11.1.6	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t/km	467,72	0,99	463,04	
	Subtotal				**3.186,83**	
10.2	**Galerias**					
11.2.1	Fechamento de boca de lobo existente	und	2,00	598,10	1.196,20	
11.2.2	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m³	17,60	7,39	130,06	
11.2.3	Bueiro simples tubular de concreto d=400 mm, fornecimento, sem transporte.	m	22,00	45,42	999,24	
11.2.4	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	22,00	27,66	608,52	
11.2.5	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	17,10	12,68	216,83	
11.2.6	Boca de lobo dupla com grelha de concreto - BLD 02	und	2,00	1.386,54	2.773,08	
11.2.7	Pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	22,00	1,50	33,00	
11.2.8	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ),cap 50/70, exclusive transporte	t	0,98	215,52	211,21	
11.2.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante.	t	0,98	3,14	3,08	
11.2.10	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t/km	139,10	0,99	137,71	
	Subtotal				**6.308,93**	
11.3	**Elevado**					
11.3.1	Guia de concreto pré-moldado, rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	22,00	46,52	1.023,44	
11.3.2	Calçada em paver 8 cm sobre pó de pedra, colorido	m²	44,00	64,57	2.841,08	
11.3.3	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	8,80	1,78	15,66	
11.3.4	Concreto fck=15mpa (1:2,5:3), incluído preparo mecânico, lançamento e adensamento.	m³	2,295	559,61	1.284,30	
11.3.5	Pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	44,00	1,50	66,00	
11.3.6	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ),cap 50/70, exclusive transporte	t	9,90	215,52	2.133,65	
11.3.7	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante.	t	9,90	3,14	31,09	
11.3.8	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	2,20	5,62	12,36	
11.3.9	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t/km	148,50	0,99	147,02	
	Subtotal				**7.554,60**	
11.4	**Calçada**					
11.4.1	Demolição de concreto simples	m³	2,80	263,47	737,72	
11.4.2	Calçada em paver 6 cm sobre pó de pedra, colorido	m²	28,00	43,70	1.223,60	
11.4.3	Calçamento em blocos intertravados de concreto tipo paver (tátil e direcional) e=6cm assentados sobre pó de pedra	m²	10,26	67,08	688,24	
11.4.4	Esfera de concreto diâmetro=50cm - cor cimento natural	und	4,00	232,05	928,20	
11.4.5	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t/km	58,80	0,99	58,21	
	Subtotal				**3.635,97**	
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					**R$ 1.517.928,67**
	TOTAL GERAL DA MÃO-DE-OBRA					**R$ 350.749,10**
	TOTAL GERAL EM R$					**R$ 1.868.677,77**

..."

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone. (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

05.
B

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2015

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, e pelo **Sr. IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO**, na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 24, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua Coronel Estilac Leal, nº 1676, Centro, neste Município, portador da CI/RG sob nº 4.210.754-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 029.313.059-01.

CONTRATADA: EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, empresa pública, com sede à Av. José João Muraro 1944, telefone (45) 3378-8000 CEP: 85906-370, na cidade de Toledo/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 77.878.023/0001-28, Inscrição Estadual n.º 4180474108, neste ato devidamente representada por **Sr. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**, na condição de Diretor Superintendente, de acordo com a Portaria nº 26, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, nº 1687, Novo Sobradinho Centro, CEP 85.925.000, neste Município de Toledo-PR, portador da CI/RG nº 2.141.495 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 427.800.049-91.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato n.º 0165/2015** de 02 de março de 2015, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 018/2015**, cujo objeto é a *execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização* na Rua Capitão Leônidas Marques, entre a Avenida Maripá e a Rua Dalmes Fernando Pastório, Vila Pioneiro, neste município de Toledo/Pr, **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011**, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante, por meio do ofício nº 398/2015-SHU, de 14 de setembro de 2015 (fls. 048/052) e manifestação de concordância da Contratada, protocolizada sob o nº 34532, em 15/09/2015 (fls. 053/054), bem como, pareceres do Fiscal da Obra e da Assessoria Jurídica (fl. 053/verso), do Controlador de Controle Interno, da Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário e, decisão do Secretário da Administração (fl. 054/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido em **R$ 234.435,37 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, o valor dos serviços contratados, em virtude do aumento de meta física, conforme planilha (fl. 054), passando o valor total do contrato de R$ 1.580.385,15 (um milhão quinhentos e oitenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), para **R$ 1.814.820,52 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais e cinqüenta e dois centavos)**, tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado por um período de **90 (noventa) dias**, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 26 de janeiro de 2016, e por consequência fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

192.168.023.239

056
L

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 07 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUN DE TOLEDO/ CONTRATANTE

ASSESSORIA P.M.T. JURÍDICA

IGOR ANTONIO COLLA JANUARIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE – EMDUR/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

N

192.168.023.239

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

67

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2015

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, e pelo **Sr. IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO**, na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 24, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua Coronel Estilac Leal, nº 1676, Centro, neste Município, portador da CI/RG sob nº 4.210.754-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 029.313.059-01.

CONTRATADA: EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, empresa pública, com sede à Av. José João Muraro 1944, telefone (45) 3378-8000, CEP: 85906-370, na cidade de Toledo/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 77.878.023/0001-28, Inscrição Estadual n.º 4180474108, neste ato devidamente representada por **Sr. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**, na condição de Diretor Superintendente, de acordo com a Portaria nº 26, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, nº 1687, Novo Sobradinho Centro, CEP 85.925.000, neste Município de Toledo-PR, portador da CI/RG nº 2.141.495 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 427.800.049-91.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato n.º 0165/2015** de 02 de março de 2015, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 018/2015**, cujo objeto é a *execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização* na Rua Capitão Leônidas Marques, entre a Avenida Maripá e a Rua Dalmes Fernando Pastório, Vila Pioneiro, neste município de Toledo/Pr, **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011**, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante, por meio do ofício nº 030/2016-SHU, de 21 de janeiro de 2016 (fls. 057/062) e manifestação de concordância da Contratada, protocolizada sob o nº 2326, em 22/01/2016 (fls. 063/066), bem como, pareceres do Fiscal da Obra, da Assessoria Jurídica e do Controlador de Controle Interno (fl. 063/verso), da Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário e, decisão da Secretária Designada da Administração (fl. 064/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido em **R$ 53.857,25 (cinqüenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, o valor dos serviços contratados, em virtude do aumento de meta física, conforme planilha (fls. 064/066), passando o valor total do contrato de R$ 1.814.820,52 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais e cinqüenta e dois centavos), para **R$ 1.868.677,77 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em **25 de abril de 2016**, e por consequência fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 22 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUN DE TOLEDO/ CONTRATANTE

ASSESSORIA JURÍDICA

IGOR ANTONIO COLLA DANUARIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE – EMDUR/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

075

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2015

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, e pelo **Sr. IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO**, na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 24, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua Coronel Estilac Leal, nº 1676, Centro, neste Município, portador da CI/RG sob nº 4.210.754-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 029.313.059-01.

CONTRATADA: EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, empresa pública, com sede à Av. José João Muraro 1944, telefone (45) 3378-8000, CEP: 85906-370, na cidade de Toledo/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 77.878.023/0001-28, Inscrição Estadual n.º 4180474108, neste ato devidamente representada por **Sr. LÍDIO MICHELS,** na condição de Diretor Superintendente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, de acordo com a Portaria nº 172, de 06 de abril de 2016, residente e domiciliado na Sete de Julho, s/n, Distrito de Dois Irmãos, neste Município, Estado do Paraná, portador da CI/RG sob nº 3.898.390-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 588.602.409-30, a contar de 07 de abril de 2016.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato n.º 0165/2015** de 02 de março de 2015, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 018/2015**, cujo objeto é a *execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização* na Rua Capitão Leônidas Marques, entre a Avenida Maripá e a Rua Dalmes Fernando Pastório, Vila Pioneiro, neste município de Toledo/Pr, **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011**, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratada, por meio do ofício nº 044/2016, protocolizada sob o nº 14729, em 15/04/2016 (fl. 073), bem como, pareceres do Fiscal da Obra, da Assessoria Jurídica e do Controlador de Controle Interno (fl. 073/verso) e, decisão do Secretário da Administração (fl. 074), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em **09 de junho de 2016**, e por consequência fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 20 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUN DE TOLEDO/ CONTRATANTE

IGOR ANTONIO COLLA JANUARIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ASSESSORIA JURÍDICA

Z:\pmt\adm\compras\municipio2016\contratos\15adit.Ct0165 – Aline

192.168.023.239

076

LÍDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE – EMDUR/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

ASSESSORIA JURÍDICA P.M.T.

192.168.023.239